



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

### **RESOLUÇÃO N° 172/2009**

**"Cria Comissão Especial da  
Câmara Municipal de Guaçuí".**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º.** Constitui Comissão Especial da Câmara Municipal para apurar e promover levantamento sobre a situação das famílias alojada na Escola Isaura Marques, rua Nossa Senhora Aparecida, bairro São Miguel e abrigadas pela Administração Municipal durante a última inundação ocorrida em Guaçuí.

**Artigo 2º.** A comissão será formada por três vereadores, obedecendo ao previsto no artigo 88, parágrafos 1º e 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

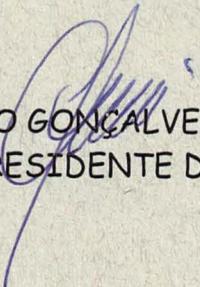
- I- Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira - Democratas;
- II- Vereadora Vera Lúcia Costa - PDT; e
- III- Vereadora Josilda Amorim de Lima - PSB.

**Artigo 3º.** Os trabalhos da presente Comissão serão concluídos no prazo improrrogável de 10 dias, a cotar da publicação de designação de seus membros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 30 de novembro de 2009.

  
**HELIO GONÇALVES MURUCI**  
**PRESIDENTE DA CMG**